



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5770 – Fax (34) 3631-5765 – E-mail: gabinete@ibia.mg.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2.101 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

*“Altera Lei Municipal nº 1.923, de 12 de abril de 2010.”*

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado a alínea “c” do inciso I do artigo art. 7º da Lei Municipal nº 1.923, de 12.04.2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“c) ser aprovado em curso especializado, no prazo e condições estabelecidos pelo CONTRAN;”*

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.923, de 12.04.2010.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 17 de outubro de 2012.

IVO MENDES FILHO

Prefeito Municipal

*CERTIDÃO  
Certifico que afixei,  
e presente, nesta data  
Ibiá, 17 / 10 / 2012.  
Assessoria Jurídica*